

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

CLASSE DE LETRAS

TOMO XLVII



ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE LISBOA

LISBOA • 2024

MEMÓRIAS
DA
ACADEMIA DAS CIÊNCIAS
DE
LISBOA

O presente tomo das *Memórias da Academia das Ciências de Lisboa — Classe de Letras* reúne as comunicações apresentadas nas sessões académicas da Classe de Letras no ano de 2019.

Título: Memórias da Academia das Ciências de Lisboa
Classe de Letras
Tomo XLVII

Edição: Academia das Ciências de Lisboa

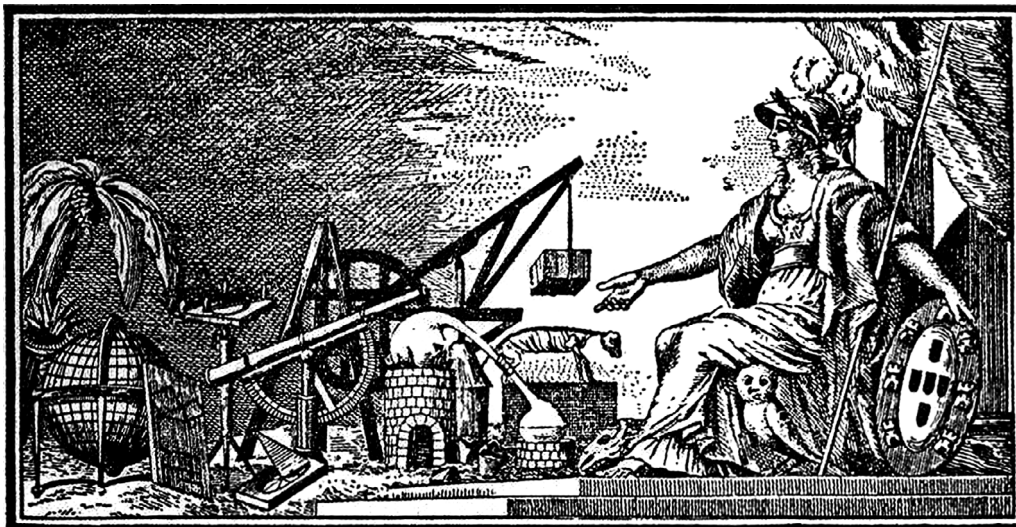
Impressão: Gráfica 99

Data de impressão: 2024

ISSN: 0378-116X

Depósito legal: 61370/92

DOI: <https://doi.org/00000>



A Revolução Liberal de 1820 em contexto local e global

JOSÉ LUÍS CARDOSO

UMA REVOLUÇÃO LIBERAL

No dia 24 de Agosto de 1820, as tropas estabelecidas na cidade do Porto juntaram-se para demonstrar a sua oposição à regência que governava em nome de D. João VI, residente no Rio de Janeiro, para exigir o regresso do monarca a Lisboa e para confiar a uma junta governativa provisória o mandato de preparar a convocação de Cortes que dessem ao país uma Constituição. Assim se dava o primeiro passo na edificação de um novo regime de monarquia constitucional em Portugal. A revolução liberal de 1820 foi um acontecimento de crucial importância para a história contemporânea de Portugal. Foi um marco decisivo na trajetória de evolução da sociedade portuguesa ao longo do século XIX, nas suas múltiplas componentes (social, económica, política, institucional e cultural).

Portugal era um reino de matriz europeia com a capital no Brasil, um país de rei ausente entregue aos cuidados de uma regência dominada política e

militarmente pela Inglaterra, a potência que tinha ajudado Portugal a resistir à invasão e ocupação napoleónicas cujos efeitos destruidores pesaram significativamente no tecido produtivo português. Por isso, a revolução reclamava como seu propósito trazer o rei de volta e quebrar o poder da tutela britânica, regenerando o país em múltiplas frentes e ao abrigo de uma nova visão sobre a essência da soberania e sobre as formas de exercício do poder.

Num texto que dedicou a este dia 24 de Agosto que chamou de “eternamente sagrado e memorável”, o jovem Garrett, então com 22 anos, escreveu emocionado, em tom de exaltação patriótica:

Já temos uma pátria, que nos havia roubado o despotismo: a timidez, a covardia, a ignorância, que o tinha criado, que se prostrava com vil idolatria ante a obra das suas mãos, acabou. A última hora da tirania soou; o fanatismo, que ocupava a face da terra, desapareceu; o sol da liberdade brilhou no nosso horizonte, e as derradeiras trevas do despotismo foram, dissipadas por seus raios, sepultar-se no inferno¹.

Terá sido mesmo uma revolução aquilo que aconteceu? E será o adjetivo liberal o que melhor qualifica o significado desse momento? A abordagem feita neste texto pressupõe uma resposta positiva a ambas as perguntas, aceitando-se a validade de uma designação que expressa bem o alcance e o sentido das mudanças então iniciadas.

Esta revolução não teve os atributos habitualmente consignados a este termo, de insurreição, sublevação, revolta social, rebelião política, tumulto violento ou guerra civil. Foi um mero e tranquilo levantamento de tropas insatisfeitas, convencidas por magistrados e homens de negócio estabelecidos na cidade do Porto da inevitabilidade e relevância desse gesto heróico. Foi um pronunciamento militar que de forma pacífica ditou o início do fim de uma época histórica. Voltando a recordar Garrett, no mesmo texto destinado a explicar a legitimidade do dia 24 de Agosto:

A nação portou-se com aquela prudência, com aquela generosidade, com aquela paz, que são a alma e o penhor da pública felicidade, e que são a característica duma boa revolução².

¹ Garrett, 1821, p. 4.

² Idem, p. 26.

Como é próprio das “boas revoluções”, os acontecimentos de 1820 e o período de gestação e aprovação da primeira Constituição portuguesa de 1822 provocaram reações e anticorpos que criaram contratempos e recuos. Houve golpes e motins e tudo terminou numa guerra civil (1832–1834) que constituiu o desfecho violento e sangrento da revolução iniciada em 1820. Foi neste período que medeia entre 1820 e 1834 que a revolução liberal portuguesa afirmou e consolidou o seu propósito e o seu destino.

Garrett apelidou como boa a revolução. Um dos principais inspiradores do pronunciamento de 24 de Agosto de 1820, Manuel Fernandes Tomás, referir-se-ia a este acontecimento como uma “revolução venturosa”³. Um dos jornais mais relevantes criados na época, o *Astro da Lusitânia*, chamou-lhe “revolução milagrosa” (nº 1, 30 de Outubro de 1820). Todavia, conforme pioneiramente analisou Telmo Verdelho (1981), foi escassa a utilização do termo revolução pelos protagonistas do momento vivido. Preferiram quase sempre o termo regeneração, mediante o qual expressavam o sentido próprio de um movimento que dá nova vida a um corpo social e político carente de cuidados. O termo revolução e o qualificativo de revolucionário ficavam disponíveis para o uso pejorativo de quem procurava estabelecer analogia ou paralelo entre os regeneradores portugueses e os revolucionários franceses, cujo exemplo não podia deixar de ser exorcizado.

Para quem interpreta o que se passou em Portugal imediatamente antes e depois de 24 de Agosto de 1820, o conceito de revolução é manuseado na aceção múltipla e polifacetada de pronunciamento militar, de reforma institucional, de restauração política, de regeneração económica e social. Trata-se de reconhecer o âmbito alargado de mudanças de longo prazo com implicações no funcionamento das instituições e estruturas da vida quotidiana. Ou seja, o termo revolução integra uma perspectiva de movimento e mudança, um sentido de regeneração e progresso, e não está necessariamente associado à ideia limitada de tumulto violento ou de guerra civil. Engloba também a noção de construção do futuro (desconhecido) e perde definitivamente o significado etimológico latino de movimento circular com regresso ao ponto de partida, tal como tradicionalmente aplicado pela astronomia ao estudo dos corpos celestes.

A revolução de 1820 teve essa dimensão regeneradora, de procura de adaptação e mudança, de fruição da liberdade, de ânsia de criação de novas instituições de

³ Tomás, 1821, p. 8.

poder representativo, de consolidação de virtudes cívicas. Tal desiderato implicava a participação do Estado e, num certo sentido, confunde-se ou mistura-se com a ideia de reforma que cumpre ao Estado realizar. Ou seja, pressupunha a autoridade e a responsabilidade política do legislador na conceção e execução de programas de melhoramento social em benefício do conjunto da população. Teve ainda uma característica que corresponde a um dos atributos centrais de todas as revoluções: a projeção futura de compromissos presentes, a vontade explícita dos seus principais mentores e promotores de quererem continuar a mudar a ordem das coisas.

Porquê liberal? Este qualificativo sugere um modelo de sociedade baseado na força e capacidade do indivíduo, no realce das suas virtudes geradoras de equilíbrio e bem-estar social, na limitação da intervenção do Estado sempre que esteja em causa o exercício da liberdade individual. Os protagonistas diretos da revolução portuguesa de 1820 não tiveram a preocupação de justificar as razões por que se proclamavam liberais, eles próprios ou os princípios e ideias que defendiam. Pesou certamente a influência da linguagem e experiência espanholas, onde o termo liberal foi amplamente utilizado para caracterizar os princípios constitucionais aprovados pelas cortes de Cádiz e o movimento de resistência e libertação perante a ocupação francesa. Depreende-se, por vezes, uma associação da expressão liberal à defesa de um novo conceito de soberania, assente na nação feita de indivíduos, e à denúncia da arbitrariedade e do despotismo. Utiliza-se a palavra liberal para reivindicar um modelo de organização política baseado na separação de poderes (legislativo, executivo e judicial) e na defesa de direitos e garantias individuais. Aproveita-se a onda de mudança política para proclamar a liberdade de expressão na esfera pública como uma das grandes causas liberais. Por último, ainda que com menos fulgor do que em momentos anteriores já ocorrera, reclamam-se liberais todos os princípios relativos ao exercício de atividades económicas de produção e consumo não sujeitas ao controlo e supervisão do Estado.

A demonstração de que o termo liberal trazia consigo anseios de mudança e ressonâncias revolucionárias ficava transparente na exortação negativa que os defensores da monarquia lhe haviam dedicado, num texto publicado em 1819 (e que viria a conhecer nova edição em 1823, após a Vilafrancada):

Debaixo desta denominação de ideias e instituições liberais, entendem eles a maior parte das máximas que deram origem à Revolução Francesa, e que por espaço de mais de vinte anos encheram o mundo de horrores e carnificinas; e principalmente se

*apresentam caraterizados com esta mesma denominação os seguintes princípios, a saber: o governo constitucional, ou a representação nacional; os pretendidos delitos de opinião; a tolerância infinita em matéria de religião; a lei imoral do divórcio; a liberdade infinita da imprensa.*⁴

UMA REVOLUÇÃO ENTRE OUTRAS

O pronunciamento militar de 24 de Agosto de 1820 adquiriu, por conseguinte, o inegável estatuto de uma revolução liberal. Mas o que em Portugal se passou há 200 anos foi também, afinal, a consubstanciação de um movimento mais vasto de transformação e revolução que afetou globalmente o mundo, sobretudo na Europa, mas igualmente nas Américas (de norte a sul) e em diversas regiões asiáticas (do império otomano à Rússia, da Índia à China, Japão e Indonésia). Foram mudanças que revestiram amplitude global, com contágios e influências que operaram em diversas direções e que não podem ser circunscritas aos palcos habitualmente referenciados pela historiografia canónica de matriz europeia. Não é mais sustentável a ideia de que as revoluções de cunho liberal (na Europa ou noutros palcos do mundo) tiveram uma única origem causal, por simplificação exemplificada pelos símbolos e lemas da Revolução Francesa que a expansão napoleónica, e consequentes ambições geopolíticas, teria ajudado a disseminar e a implantar.

Entre os elementos caraterizadores desta era de revoluções a uma escala global importa assinalar a convicção sobre as virtudes de uma nova noção de soberania com fundamentos filosóficos assentes nos direitos naturais dos indivíduos que escolhem os seus representantes legítimos. O combate anti-monárquico, anti-clerical e anti-aristocrático à ordem social e política do *ancien régime*, foi especialmente relevante para os protagonistas da Revolução Francesa de 1789. Num ambiente propício à denúncia das arbitrariedades do poder absoluto, procuraram consagrar novos princípios de cidadania política e a universalidade de novos direitos, considerando imprescindível a publicação de constituições escritas, estabilizadoras de processos de separação e distribuição dos poderes.

Muitas das ideias saídas da Revolução Francesa tiveram repercussão noutras regiões e instituições, dentro e fora da Europa. Mas também suscitaram

⁴ *As ideias liberais, último refúgio dos inimigos da religião e do povo*, obra traduzida, por Joaquim José Pedro Lopes. Lisboa, Impressão Régia, 1819, pp. 10-11.

animosidade e oposição em países que acreditavam que as reformas políticas eram viáveis sem os exageros do terror jacobino e sem os efeitos nefastos da expansão hegemónica de Bonaparte. Nalguns casos, designadamente em Espanha, Portugal e Itália, viveu-se mesmo a absoluta contradição de se evocarem ensinamentos políticos e ideológicos da Revolução Francesa para que as nações fossem patrioticamente salvas da ruína provocada pela ocupação napoleónica e suas sequelas.

Outro elemento de caracterização da era das revoluções diz respeito ao desmembramento dos impérios e à independência de vastos territórios coloniais. O exemplo da Revolução Americana de 1776 mostrou como foi possível que uma revolta de pequena escala contra o sistema fiscal vigente numa parcela do império se transformasse num movimento global de contestação dos poderes localmente instituídos e, por extensão, da coroa britânica. A amplitude das relações comerciais no quadro dos impérios existentes, e a crise motivada pelos ímpetos de autonomia e movimentos de independência efetiva, forçavam ou convidavam a uma tomada de consciência de que o mundo se tornara num campo de revoluções convergentes que ditavam mudanças irreversíveis, mesmo que as sedes dos antigos impérios procurassem manter-se a salvo de tais movimentos.

A percepção de que as coisas mudavam mesmo funcionava como incentivo a um despertar das nações, à formação de identidades nacionais, à afirmação crescente de países que queriam ver reconhecidas as suas capacidades próprias na cena internacional. Todavia, esses apelos e desígnios patrióticos eram difundidos por vozes descontentes que faziam eco e promoviam a emulação das boas práticas, ou seja, dos acontecimentos revolucionários que se registavam com sucesso noutros horizontes. Os sentimentos e complexos de inferioridade e de atraso eram também instrumentos retóricos de alerta e de mobilização para a realização de mudanças, para a concretização de intentos regeneradores. Deste modo, nacionalismo e cosmopolitismo conviviam de forma aparentemente paradoxal e complementavam-se como fundamentos da construção de um diferente mundo global.

Uma outra revolução, sem data fixa de calendário, entretanto ocorria: o acréscimo substancial da produtividade e prosperidade associadas à chamada Revolução Industrial, com efeitos visíveis no último quartel do século XVIII. A intensificação do uso de capitais e tecnologia aplicados ao sector industrial, a inovação energética introduzida pela máquina a vapor e a rápida difusão da sua utilização, e ainda os benefícios de novas formas de organização e divisão do trabalho, provocaram

acréscimos significativos na oferta de produtos manufaturados. Era assim possível dar resposta a necessidades crescentes de procura impulsionada por novos hábitos de consumo, e até fomentar o recrudescimento de consumos supérfluos, com a consequente e inevitável extensão dos mercados e atividades mercantis.

Para uma adequada compreensão e justificação das mudanças económicas em curso emergiu uma ciência nova, a economia política, que teve na *Riqueza das Nações* de Adam Smith, publicada em 1776, um dos principais marcos fundadores. As suas intenções não eram apenas propedêuticas, uma vez que inscrevia o propósito político de legitimar a bondade das mudanças vividas por uma sociedade comercial que era garante simultâneo dos interesses individuais e da felicidade pública. As categorias analíticas usadas para explicar o funcionamento dos mercados eram inseridas num quadro doutrinal que afirmava as virtudes da ordem natural do mercado, entendida à luz de princípios que se convencionou classificar de liberalismo económico. Ou seja, princípios baseados na liberdade de produção e comércio, sem entraves e constrangimentos impostos por regulamentações estatais ou privilégios corporativos. Este ideário revelar-se-ia fundamental para garantir o avanço das revoluções liberais a uma escala global, mesmo que em muitas situações os adeptos confessos do *laissez-faire* e da liberdade económica das trocas preferissem manter um quadro de referências pouco recetivo a ideias liberais no campo político.

UMA REVOLUÇÃO MAIS PRÓXIMA

O modo como foram assimiladas as mudanças anteriormente esboçadas variou de país para país, de região para região. Os atrasos, ou ritmos diferentes, dependiam de uma multiplicidade de fatores, entre os quais importa assinalar: a ousadia no questionamento da ordem política de antigo regime e das estruturas do Estado absolutista; a capacidade de denúncia de privilégios locais ou jurisdições particulares; a disponibilidade de mobilização de forças militares empenhadas em apoiar ou desencadear uma mudança de regime; a existência de um ambiente cultural, intelectual ou religioso propício à receção de ideias ilustradas de regeneração e melhoramento social; os sucessos económicos decorrentes de uma revolução industrial geradora de níveis acrescidos de riqueza produzida e consumida. Com efeito, é da junção e consideração simultânea destes factores

que depende uma interpretação apropriada da complexidade de um período histórico para o qual a revolução liberal portuguesa de 1820 também contribuiu.

Para se compreender a ocorrência das revoluções, importa atender à forma como foram ouvidas e geridas as pressões e insatisfações populares, ao impacto que tiveram manifestos, reclamações e movimentos peticionários, às imagens construídas sobre o papel dos reis e príncipes como depositários de soluções de bom governo dos povos, à maturidade revelada na defesa da bondade de princípios constitucionais de aplicação universal. E, acima de tudo, importa perceber como é que esses diversos elementos se combinaram em conjunturas específicas e propícias a desenlaces de rutura. Neste sentido, a análise dos acontecimentos mais marcantes da revolução liberal portuguesa beneficia do conhecimento do contexto dos movimentos revolucionários coevos que ocorreram na Europa do Sul.

Em Espanha, a guerra de libertação contra a França, deixara efeitos destruidores em múltiplas frentes, da vida familiar à organização militar. O dramatismo intenso dos fuzilamentos de 3 de Maio de 1808, que Goya fixou de forma tão arrebatadora, representou uma espécie de epifania dolorosa do processo de revolta contra a ocupação francesa com consequências especialmente negativas na organização de sectores económicos arruinados que necessitavam de impulso político para se reconverterem em motores de crescimento.

A Constituição de Cádiz foi aprovada em Março de 1812, em pleno período de domínio napoleónico em Espanha, sob a tutela do rei imposto José Bonaparte, irmão do imperador. Cádiz mantinha-se como reduto de resistência e símbolo da guerra de independência duramente travada pelos revolucionários liberais espanhóis que para o efeito contavam com o auxílio militar inglês. À revelia do poder de ocupação, Cádiz acolheu a realização das cortes que em 1812 aprovaram um texto constitucional que viria a influenciar a evolução política em diversos países do Sul da Europa.

A constituição tinha um cunho marcadamente liberal, assente em princípios de separação de poderes, com forte preponderância do poder legislativo, e numa concepção de soberania que conferia à nação, ou seja, ao povo, o papel de depositário desse poder essencial. Não obstante a sua inclinação republicana e anti-aristocrática (à qual não seria estranha a influência e inspiração da constituição francesa de 1791) reconhecia Fernando VII como rei, o qual, porém, viria a renunciar ao cumprimento dos preceitos constitucionais dois anos depois, quando no final da ocupação napoleónica foi entronizado no seu posto.

Fernando VII prosseguiu uma política de reforço imperial que não tinha mais hipótese de funcionar como alavanca da projeção espanhola nos mercados internacionais. Nas próprias colônias em território das Américas, os sentimentos e tensões independentistas já não podiam ser contidos. Os exemplos das declarações de independência do Haiti (1804), Colômbia (1810), Venezuela (1811), Paraguai (1811), México (1813), Argentina (1816) e Chile (1818) ilustram com clareza o novo ambiente geopolítico de um império em desagregação nas vésperas de 1820.

Internamente, o descontentamento de múltiplos sectores sociais e políticos com a obstinação de Fernando VII ganhou expressão consequente de revolta em Janeiro de 1820, quando as tropas amotinadas sob a liderança de Rafael Riego se recusaram a embarcar em novas expedições coloniais e conferiram suporte militar ao movimento que dois meses depois, em Março de 1820, estabeleceu a Constituição de Cádiz como guia das reformas políticas liberais. Um guia que durou pouco mais do que um triénio, demonstrando as dificuldades de renovação do regime político espanhol e as fortes tensões internas entre “moderados” e “exaltados”, incapazes de traçar um rumo de conciliação e de entendimento convergente.

O radicalismo espanhol não suscitou grandes preocupações junto das principais potências europeias (Inglaterra, França, Rússia e Áustria), que se remeteram a aguardar o previsível desfecho anti-liberal. Mas não há dúvida que a proclamação da Constituição de Cádiz deu novo fôlego aos adeptos de ideias políticas liberais em diversos horizontes europeus, tornando-se uma referência central de movimentos liberais, patrióticos e nacionalistas que então eclodiram, especialmente na Europa do Sul. Assim foi em Nápoles e Sicília (Julho de 1820) e na Lombardia e Piemonte (1821), que tomaram como referência política estratégica o exemplo espanhol. A situação de descontentamento nas diversas repúblicas e soberanias italianas não era apenas resultado de um espírito conspirativo revolucionário premeditado, ou da adesão a princípios de liberalismo político de aceitação comprovada noutros quadrantes da Europa. Em grande parte, resultava do contágio da experiência espanhola veiculada pela comunicação internacional entre sociedades secretas, mas também da ineficácia da tutela austríaca estabelecida no rescaldo do Congresso de Viena em muitas regiões de Itália, geradora de naturais sentimentos de desagrado que aguardavam momento oportuno para se fazerem expressar.

Também na Grécia (em Fevereiro 1821) e noutros territórios do império otomano se iniciaram movimentos de revolta, com a participação ativa de sociedades secretas e de redes internacionais que acabariam por estar na origem de movimentos nacionais de independência face ao domínio turco.

Os esforços de Metternich, principal figura do Império Austríaco, para conter o alargamento dos movimentos liberais no Sul da Europa acabariam por ser bem sucedidos, contando para o efeito com a compreensão diplomática das restantes potências europeias integrantes da Santa Aliança que preferiam que as mudanças ocorressem sem sobressaltos políticos perturbadores das ordens reinantes na Europa saída do Congresso de Viena.

Foi neste ambiente meridional de partilha de anseios liberais de mudança política e de transformação dos modos de representação e legitimação do poder, sob a vigilância atenta das potências da Santa Aliança, que se criaram as condições e se interligaram os fatores que estiveram na génese da revolução liberal portuguesa de 1820.

Em conclusão: a revolução de 1820 resultou de circunstâncias locais habitualmente identificadas com o sentimento de orfandade de uma nação, com o seu rei ausente e sob tutela administrativa, militar e política inglesa, e com a vontade de mudança política alimentada por sectores esclarecidos da magistratura e do exército. Mas resultou também, e sobretudo, do ambiente internacional próprio de uma era de revoluções que viabilizou o triunfo da causa liberal e constitucional.

O próximo ano de 2020 vai ser fértil em eventos evocativos que nos farão recordar o significado desse momento histórico. Por isso, pareceu oportuno situar e balizar alguns tópicos que nos ajudam a compreender as circunstâncias locais e globais em que ocorreu este momento fundador.⁵

(COMUNICAÇÃO APRESENTADA À CLASSE DE LETRAS
NA SESSÃO DE 10 DE JANEIRO DE 2019)

⁵ Este texto, originalmente apresentado em sessão da Classe de Letras, viria a ser retomado e ampliado em Cardoso, 2019. Para sua elaboração foram essenciais as seguintes leituras: Armitage & Subrahmanyam, 2010; Bayly, 2004; Fernández Sebastián, 2009 e 2014; Ferreira, 2012; Hobsbawm, 1962; Isabela, 2009; Koselleck, 1985; Monteiro, 2008; Osterhammel, 2014; Paquette, 2013; Schroeder, 1994; Valente, 1997; Verdelho, 1981. A esta bibliografia referência deverá também acrescentar-se a obra fundamental publicada de Maurizio Isabela, 2023.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS ESSENCIAIS:

- Armitage, D. & Subrahmanyam, S. (eds.). *The Age of Revolutions in Global Context, c. 1760–1840*, Basingstoke and New York, Palgrave Macmillan, 2010.
- Bayly, C.A., *The Birth of the Modern World, 1790–1914. Global Connections and Comparisons*, Oxford, Blackwell, 2004.
- Cardoso, J. L., *A Revolução liberal de 1820*. Lisboa, CTT, 2019.
- Fernández Sebastián, J. (dir.), *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. La Era de las Revoluciones, 1750–1850 [Iberconceptos I]*. Madrid: Fundación Carolina/Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2009.
- Fernández Sebastián, J. (dir.), *Diccionario Político y Social del Mundo Iberoamericano. Conceptos Políticos Fundamentales, 1770–1870 [Iberconceptos II]*. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2014.
- Ferreira, F. S. M., O conceito de revolução na História dos Conceitos: um percurso em Portugal, 1750–1870, In Pereira, Miriam Halpern et. al. (org.), *Linguagens e Fronteiras do Poder*, Lisboa, Centro de Estudos de História Contemporânea, ISCTE-IUL, pp. 79-96, 2012.
- Garrett, J. B. A., *O dia vinte e quatro d'Agosto*. Lisboa, Tipografia Rollandianna, 1821.
- Hobsbawm, E. J., 1962. *The Age of Revolution (1789–1848)*, London, Weidenfeld & Nicolson. [trad. Portuguesa: *A Era da Revolução (1789–1848)*, Lisboa, Presença, 1992].
- Isabela, M., *Risorgimento in Exile: Italian Émigrés and the Liberal International in the Post-Napoleonic Era*, Oxford, Oxford University Press, 2009.
- Isabela, M., *Southern Europe in the Age of Revolutions*. London and Princeton: Princeton University Press, 2023.
- Koselleck, R., Historical criteria of the modern concept of revolution. In: Koselleck, Reinhart, *Futures Past: On the Semantics of Historical Time*, Cambridge MA, MIT Press, pp. 39-54, 1985.
- Monteiro, N. G., Liberal – Liberalismo. *Ler História*, n.º 55, pp. 97-110, 2008.
- Osterhammel, J., *The Transformation of the World. A Global History of the Nineteenth Century*. Princeton and Oxford, Princeton University Press, 2014.
- Paquette, G., *Imperial Portugal in the Age of Atlantic Revolutions. The Luso-Brazilian World, c. 1770–1850*. Cambridge and New York, Cambridge University Press, 2013.
- Schroeder, P. W., *The Transformation of European Politics, 1763–1848*. Oxford: Clarendon Press, 1994.
- Tomás, M. F., *Relatório feito às Cortes sobre o Estado e Administração do Reino*. Lisboa, Impressão Régia, 1821.
- Valente, V. P., *Os Militares e a Política (1820-1856)*. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1997.
- Verdelho, T. S., *As Palavras e as Ideias na Revolução Liberal de 1820*. Coimbra: INIC, 1981.